



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 003/2017

De 02 de janeiro de 2017.

Atualiza UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2005, que prevê a atualização do valor da UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia pelo índice acumulado dos últimos 12 meses da taxa Selic, do Banco Central;

Considerando que o índice acumulado da taxa Selic do período de 21/12/2015 a 21/12/2016 correspondeu ao percentual de 14,0344% (quatorze inteiros e trezentos e quarenta e quatro milionésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia para o exercício financeiro de 2017, passando ao valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02.01.2017).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado em 02/01/2017,
nos termos do art. 29 § 2º, da Lei
Orgânica do Município de Simonésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 003/2017

De 02 de janeiro de 2017.

Atualiza UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2005, que prevê a atualização do valor da UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia pelo índice acumulado dos últimos 12 meses da taxa Selic, do Banco Central;

Considerando que o índice acumulado da taxa Selic do período de 21/12/2015 a 21/12/2016 correspondeu ao percentual de 14,0344% (quatorze inteiros e trezentos e quarenta e quatro milionésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFSIM – Unidade Fiscal de Simonésia para o exercício financeiro de 2017, passando ao valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 02/01/2017,
nos termos do art. 29 § 2º, da Lei
Orgânica do Município de Simonésia.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos
dois dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e dezessete (02.01.2017).*

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal